

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI N. 1.678/PMC/04

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AEFARO –
ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA
DE RONDÔNIA.

A Prefeita Municipal de Cacoal – RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito municipal, a AEFARO – Associação das Escolas Família Agrícola de Rondônia, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade, situada na Rua Antônio Deodato Durce, 1388, Inscrita no CNPJ sob o n. 63.787.196/0001-26.

Art. 2º À entidade acima mencionada serão concedidos os benefícios previstos em Lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal n. 038/PMC/84, de 09 de Novembro de 1984.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 11 de agosto de 2004.

SUELI A ARAGÃO
Prefeita Municipal

ROSANA MATOS FERRER
Advogada do Município – OAB/RO 767